

FATURA ELETRÓNICA CentralGest

Condições de Acesso e Utilização

1. Descrição da Fatura Eletrónica CentralGest

A fatura eletrónica é um documento comercial semelhante à fatura convencional, mas em formato eletrónico. A “Fatura Eletrónica CentralGest” tem o mesmo valor que a fatura em papel, visto que contém as menções obrigatórias para qualquer fatura, e satisfaz as condições exigidas na lei para garantir a autenticidade da sua origem e a integridade do seu conteúdo através da aposição de uma assinatura eletrónica avançada.

2. Adesão e Aceitação

- a) O Cliente poderá aderir à Fatura Eletrónica CentralGest através do formulário existente no site www.centralgest.com, na Sede da Empresa e através do telefone nº (+351) 231 209 530, todos os dias úteis das 9h às 18h30.
- b) Ao proceder à adesão o Cliente está a aceitar os termos e condições para a disponibilização da Fatura Eletrónica, considerando-se efetuada a adesão no momento da aceitação das “Condições de Acesso e Utilização da Fatura Eletrónica CentralGest”;
- c) A CentralGest compromete-se a disponibilizar a “Fatura Eletrónica CentralGest ” na data de emissão da fatura seguinte à data de adesão.

3. Regras de utilização dos serviços pelo Cliente

3.1. A utilização da “Fatura Eletrónica CentralGest” é feita por acesso à caixa de correio eletrónico indicada pelo Cliente.

3.2. O Cliente reconhece que:

- a. Ao aderir à “Fatura Eletrónica CentralGest” passará a receber a fatura CentralGest em ficheiro eletrónico e a mesma deixará de ser enviada em suporte de papel.
- b. Ao aderir à “Fatura Electrónica CentralGest” para um Contrato pressupõe a adesão à Fatura Eletrónica CentralGest para todos os contratos.
- c. Poderá a qualquer momento cancelar a adesão à “Fatura Eletrónica CentralGest”, na Sede da Empresa ou através do telefone nº (+351) 231 209 530, todos os dias úteis das 9h às 18h30, passando a receber, a partir dessa altura, a fatura em papel.

3.3. O Cliente obriga-se a comunicar à CentralGest a alteração do endereço de correio eletrónico e a manter, na sua caixa de correio, espaço disponível para receber as faturas.

3.4. A CentralGest poderá a todo o momento suspender ou fazer cessar o acesso à Fatura Eletrónica CentralGest, nomeadamente nos casos de impossibilidade de entrega da Fatura Eletrónica na caixa de correio eletrónico indicada pelo Cliente, assim como de solicitar a confirmação de qualquer elemento fornecido pelo Cliente.

4. Com exceção do disposto nos artigos anteriores, o presente documento não modifica ou altera qualquer outra disposição do Contrato de Assistência e Manutenção de Software celebrado pelo Cliente com a CentralGest.